



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1452/2024
Data: 25/06/2024 - Horário: 14:50
Legislativo

INDICAÇÃO Nº, DE DE 2024

APELO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS E AO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS – PROCON/AL PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE DIVULGAR A ALTERAÇÃO LEGISLATIVA SOBRE A PORTABILIDADE DE DÍVIDAS NO ROTATIVO DO CARTÃO DE CRÉDITO DE FORMA GRATUITA A PARTIR DE JULHO DE 2024 NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Ilustríssimo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção de Defesa do Consumidor de Alagoas – PROCON/AL para que **empreendam esforços no sentido de divulgar a alteração legislativa sobre a portabilidade de dívidas no rotativo do cartão de crédito de forma gratuita a partir de julho de 2024 no âmbito do Estado de Alagoas.**

JUSTIFICATIVA

A partir de 1º de julho, os brasileiros que possuem dívidas no cartão de crédito rotativo, poderão de forma gratuita, fazer a portabilidade do saldo devedor para outra instituição financeira. O processo de portabilidade deve ser simplificado, sem burocracia excessiva, para que os consumidores possam transferir suas dívidas de forma eficiente.

A Lei nº 14.690/2023, sancionada em 2023, aborda a questão das dívidas no crédito rotativo de cartões de crédito no Brasil. Esta legislação visa fornecer maior proteção e clareza aos consumidores no que diz respeito à portabilidade de dívidas, permitindo que eles transfiram suas dívidas de um cartão para outro com condições mais vantajosas, como taxas de juros menores.



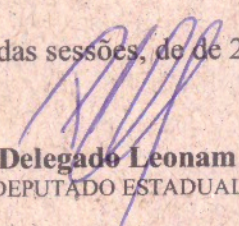
ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

É importante divulgar sobre essa alteração que ocorrerá em julho de 2024, para informar os consumidores sobre seus direitos e as vantagens da portabilidade de dívidas no crédito rotativo. Medidas são estabelecidas para garantir que os consumidores não sejam prejudicados durante o processo de portabilidade, com a imposição de taxas abusivas ou cláusulas contratuais desfavoráveis.

As autoridades financeiras, como o Banco Central, são incumbidas de regulamentar e fiscalizar a implementação da lei, garantindo que as instituições financeiras cumpram as novas regras. Esta legislação é um passo importante para melhorar a educação financeira e a proteção dos consumidores no Brasil, ajudando a evitar o acúmulo de dívidas onerosas e promovendo uma gestão financeira mais saudável.

Desta feita, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Ilustríssimo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção de Defesa do Consumidor de Alagoas – PROCON/AL “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Ilustríssimo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção de Defesa do Consumidor de Alagoas – PROCON/AL para que **empreendam esforços no sentido de divulgar a alteração legislativa sobre a portabilidade de dívidas no rotativo do cartão de crédito de forma gratuita a partir de julho de 2024 no âmbito do Estado de Alagoas.**

Sala das sessões, de de 2024.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL